



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 275/83

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 561/82

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar através deste a dotação da Câmara abaixo discriminada:

01 - Legislativo

001 - Processo Legislativo

010 - Ação Legislativo

3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio

..... R\$ 300.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente Suplementação advirão da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

01 - Legislativo

001 - Processo Legislativo

010 - Ação Legislativo

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 300.000.00

Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 25 de fevereiro de 1983

RUBENS PIMENTEL FILHO

Presidente da Câmara